



PORTARIA Nº. 4.205, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 4.006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 203/2018 – SCRP – 3PJ/MP, referente à peça de Informação nº 291/2018;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Municipal nº 290, de 14 de junho de 2017, que institui o regime jurídico aplicável para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria nº 4.006, de 02 de janeiro de 2017 se encontra em desacordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 290, de 14 de junho de 2017, cuja contratação em caso de cargos de provimento em comissão deverá observar o regime próprio de caráter administrativo vinculado às regras de direito administrativo e não com base na Consolidação das Leis do Trabalho e, portanto, em contradição ao que preconiza o artigo 1º.

CONSIDERANDO que o destinatário da Portaria nº 4.006, de 02 de janeiro de 2017 não usufruiu qualquer direito previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inexistindo, pois, qualquer prejuízo ao interesse público primário e/ou secundário;

CONSIDERANDO, por analogia, o que dispõe o artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que prevê a possibilidade de aplicação do instituto da convalidação do ato administrativo, *in verbis*:



Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – O artigo 1º da Portaria nº 4.006, de 02 de janeiro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

*“ARTIGO 1º. – Fica, a Sra. **LUCIMARA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº 34.978.599-5, e CPF nº 318.770.498-08, NOMEADA para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, demissível ‘ad nutum’, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.”*

ARTIGO 2º. – O artigo 2º da Portaria nº 4.006, de 02 de janeiro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º. – A contratação será regida pelas regras próprias de direito administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 290, de 14 de junho de 2017”.

ARTIGO 3º. – Ficam, **CONVALIDADOS**, os demais termos da Portaria nº 4.006, de 02 de janeiro de 2017, desde a data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


3

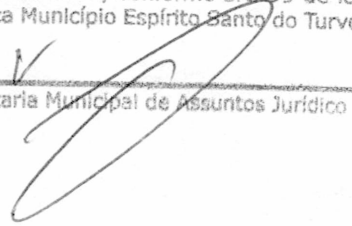
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 04 de junho de 2018.

Registrado nesta secretaria sob
nº 4205 Em 04 / 06 / 2018
lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico